



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 23 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1556

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Atos Licitatórios Da Prefeitura Municipal De Planalto.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.01/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

APOSTILA do Caput do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.01/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, proveniente do Processo de Administrativo nº **041/2021**, Pregão Eletrônico nº **001/2021 SRP**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** ea empresa **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** sediada à Rua da Bolívia, 223, Granjas Rurais Presidente Vargas. CEP: 41.230-195 - Salvador- BA, e-mail: salvadormed@outlook.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.632.425/0001-93, neste ato representada pelo Sr Ivan Calixto de Almeida Correia, portador do CPF 012.892.185-44, doravante denominada **CONTRATADA**.

O **prefeito Municipal o Sr. Cloves Alves Andrade**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 65, I da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com supressão e aditamento da cláusula abaixo.

SUPRESSÃO

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
5	Acido Acetilsalicílico 100mg - Comprimido em blister	COMP	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00	
7	Acido Fólico 5mg - Comprimido em blister	COMP	10.000	R\$ 0,05	R\$ 500,00	
14	Amoxicilina 500mg - Cápsula	COMP	2.725	R\$ 0,20	R\$ 545,00	
21	Atenolol 50mg - Comprimido em blister	COMP	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00	
22	Azitromicina 500mg - Comprimido em blister	COMP	1.100	R\$ 1,55	R\$ 1.705,00	
34	CARVEDILOL 25MG - Comprimido em blister	COMP	2.400	R\$ 0,25	R\$ 600,00	
35	Carvedilol 3,125mg - Comprimido em blister	COMP	2.400	R\$ 0,20	R\$ 480,00	
38	Cefalexina 500mg - Comprimido ou Cápsula	COMP	2.500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00	R\$ 7.570,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
12	Ibuprofeno de 600mg - Comprimido em blister	UND.	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00	
44	Nifedipino 10mg - Comprimido em blister	UND.	3.200	R\$ 0,16	R\$ 512,00	R\$ 1.072,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
13	Azitromicina 40mg/mL - Pó	UND.	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	
31	Cefalexina 50mg/mL- Susp. Oral 200g	UND.	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00	R\$ 5.750,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	CARVÃO ATIVADO 50g	UND.	14	R\$ 65,00	R\$ 910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

11	Metronidazol 100 mg/g (10%) - Gel vaginal	UND.	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	
12	Miconazol 2% (20 mg/g) - Creme vaginal	UND.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	
18	Protetor Solar FPS50 200mL	UND.	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 3.760,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
2	AcidoValpróico 500mg	UND.	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00	
6	Biperideno, cloridrato 2mg - Comprimido em blister	UND.	2.500	R\$ 0,30	R\$ 750,00	
9	Carbamazepina 200mg - Comprimido	UND.	2.500	R\$ 0,20	R\$ 500,00	
13	Carbonato de Lítio 300 mg - Comprimido em blister	UND.	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00	
21	Cloridrato de Clomipramina 25mg - Comprimido em blister	UND.	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00	
27	Clorpromazina 100mg - Comprimido	UND.	1.250	R\$ 0,30	R\$ 375,00	
37	Fenobarbital 100mg - Comprimido	UND.	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	
43	Haloperidol 5mg - Comprimido	UND.	1.750	R\$ 0,26	R\$ 455,00	R\$ 7.730,00

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
18	Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%	FRC	650	R\$ 3,00	R\$ 1.950,00	
20	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML – SIST. FECHADO	UND.	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	
23	Soro Ringer com lactato - Polietileno 500ml	UND.	650	R\$ 3,00	R\$ 1.950,00	R\$ 5.400,00
						TOTAL SUPRESSÃO
						R\$ 31.282,00

ADITAMENTO

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Aciclovir 200mg - Comprimido	COMP	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00	
24	Baclofeno 10 mg - Comprimido	COMP	1.500	R\$ 0,42	R\$ 630,00	
42	CILOSTAZOL 50MG - Comprimido em blister	COMP	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00	
49	Clonidina 0,100mg Comprimido	COMP	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00	
61	Dexclorfeniramina, maleato de 2mg	COMP	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00	
77	Espironolactona 25mg - Comprimido em blister	COMP	7.500	R\$ 0,18	R\$ 1.350,00	R\$2.551,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Gliclazida 30mg	UND.	7.500	R\$ 0,25	R\$ 1.875,00
9	Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido	UND.	25.000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
19	Levodopa 250mg + Carbidopa25mg	UND.	150	R\$ 1,34	R\$ 201,00
29	Losartana potássica 50mg - Comprimido	UND.	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
35	Metformina 850mg - Comprimido	UND.	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

46	NIMESULIDA 100MG - Comprimido em blister	UND.	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00	
66	Rivaroxabana 10mg - Comprimido em blister	UND.	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	
68	Rosuvastatina 20mg - Comprimido em blister	UND.	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00	
69	SACCHAROMYCES boulardii 100mg Cápsula	UND.	200	R\$ 2,16	R\$ 432,00	
72	SIMETICONA 40MG - Comprimido em blister	UND.	700	R\$ 0,15	R\$ 105,00	
73	Sinvastatina 20mg - Comprimido em blister	UND.	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00	
75	Solifenacina 10mg - Comprimido	UND.	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	R\$17.241,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
56	Macrogol 3350 + Bicarbonato de Sódio + Cloreto de Sódio	UND.	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00	R\$600,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
4	Amitriptilina 25mg - Comprimido	UND.	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00	
10	Carbamazepina 20mg/ml - Xarope frasco	UND.	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	
51	Nortriptilina, Cloridrato de 25mg	UND.	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00	
65	Sertralina, cloridrato de 50mg - Comprimido em blister	UND.	2.500	R\$ 0,20	R\$ 500,00	R\$6.850,00

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL		TOTAL ADITAMENTO
2	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ml	AMP	40	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00		
3	Cloridrato de fentanila 50mcg/2mL Sol. Inj.	AMP	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	R\$4.040,00	R\$ 31.282,00

Planalto – Bahia, 03 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº 21.632.425/0001-93
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
CPF 012.892.185-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.01/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

APOSTILA do Caput do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.01/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, proveniente do Processo de Administrativo nº **041/2021**, Pregão Eletrônico nº **001/2021 SRP**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** ea empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA - ME** sediada à Rua Acre, 97 – Ibirapuera – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.075-075, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.765.948/0001-40, neste ato representada pelo Sr Gilberto Mota Rodrigues portador do RG 0296891398 SSP/BA e CPF nº 392.338.805-59, doravante denominada **CONTRATADA**.

O **prefeito Municipal o Sr. Cloves Alves Andrade**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 65, I da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com supressão e aditamento da cláusula abaixo.

SUPRESSÃO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL		
5	Acido Acetilsalicílico 100mg - Comprimido em blister	COMP	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00		
22	Azitromicina 500mg - Comprimido em bliste	COMP	4.000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00		
38	Cefalexina 500mg - Comprimido ou Cápsula	COMP	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00		
46	Ciprofloxacino 500mg - Comprimido em blister	COMP	4.000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00		
47	Claritromicina 250mg - Comprimido em blister	COMP	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00		
60	Dexametasona 4mg - Comprimido	COMP	4.000	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00		
67	Dipirona 500mg - Comprimido	COMP	8.000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00		
71	Enalapril, Maleato 5mg - Comprimido em blister	UND.	20.000,0	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00	R\$ 23.300,00	TOTAL SUPRESSÃO R\$ 23.300,00

ADITAMENTO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Aciclovir 200mg - Comprimido	COMP	1.200	R\$ 0,46	R\$ 552,00	
24	Baclofeno 10 mg - Comprimido	COMP	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	R\$1.552,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	------	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1	Acebrofilina 10mg/mL - Xarope Adulto	UND.	600	R\$ 6,61	R\$ 3.966,00	
4	Acetilcisteína 40mg/mL - Xarope Adulto	UND.	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00	
37	Kollagenase 0,6U+ Cloranfenicol 0,01G Pom Tópica tb 15g	UND.	150	R\$ 31,56	R\$ 4.734,00	R\$14.175,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
10	Lidocaina 2% (20mg/g) - Gel	UND.	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00	R\$1.450,00

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
45	Enoxaparina 40mg/mL SC Sol. Inj.	AMP	100	R\$ 39,09	R\$ 3.909,00	
63	Hemitartarato de MetaraminolInj	AMP	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00	TOTAL ADITAMENTO
83	ONDANSETRONA 4mg/2mL Sol. Inj.	AMP	1.000	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00	R\$6.123,00
						R\$ 23.300,00

Planalto – Bahia, 03 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 08.765.948/0001-40
GILBERTO MOTA RODRIGUES
RG 0296891398 SSP/BA
CPF Nº 392.338.805-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

2º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068.01/2022.

2º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO ROSALIA EIRELI - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2022 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO ROSALIA EIRELI - ME**, sediada à Avenida John Kennedy, s/n – Centro - CEP: 46.190-000 – Planalto – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.237349/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Jurandy Teixeira Soares, portador do RG nº 83709101 SSP/BA e CPF nº 896.031.418-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 068.01/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 068.01/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo na cláusula quarta e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	1º REEQUILIBRIO %SOLICITADO	VALOR 1º REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 1º REEQUILIBRIO	2º REEQUILIBRIO %SOLICITADO	VALOR 2º REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 1º REEQUILIBRIO + 2º REEQUILIBRIO
1	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 5,18	8,200%	R\$ 0,42	R\$ 5,599	5,350%	R\$ 0,30	R\$ 5,899

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 068.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente reequilíbrio financeiro.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente reequilíbrio financeiro nº 02 ao contrato administrativo nº 068.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 03 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

AUTO POSTO ROSALIA EIRELI – ME

CNPJ/MF nº 38.237349/0001-05

Jurandy Teixeira Soares

RG nº 83709101 SSP/BA

CPF nº 896.031.418-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.10/2021FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.10/2021FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUPER MED SERVICOS MEDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob o nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPER MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 43.186.803/0001-95**, com sede Rua dos Jasmins Nº 315, Bairro Planalto II, na cidade de Catu - Bahia, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal ANDRE RICARDO SOUZA CERQUEIRA, inscrito no CPF sob Nº 023.978.355-76, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 006.10/2021FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006.10/2021FMS, por mais 03 (três) meses contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006.10/2021FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 006.10/2021FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SUPER MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 43.186.803/0001-95
ANDRE RICARDO SOUZA CERQUEIRA,
CPF nº 023.978.355-76
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.07/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTONº 001.07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DA BAHIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **DANILO SOBRAL DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DA BAHIA**, CNPJ nº **34.443.573/0001-01 - DAP JURÍDICA nº 5DW3444357300012608190319**, com endereço no R. G Loteamento Cidade Serrinha - s/nº - Município de Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.053-365, representado neste ato pelo senhor Jonas Bernardo de Amorim, portador do CPF nº 500.202.265-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.07/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.07/2021, por mais 05 (cinco) meses contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II.I O valor corresponde a prorrogação R\$ 160.377,00 (cento e sessenta mil trezentos e setenta e sete reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.07/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.07/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

DANILO SOBRAL DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DA BAHIA
CNPJ nº 34.443.573/0001-01
DAP JURÍDICA nº 5DW3444357300012608190319
Jonas Bernardo de Amorim
CPF nº 500.202.265-00
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.11/2021FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.11/2021FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SANTOS SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob o nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTOS SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ nº **35.268.612/0001-44**, com sede à Rua Sinhazinha Santos nº 85 – Sala 201 - Centro, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal o médico **LEANDRO SANTOS SOUSA**, Inscrito no CRM sob nº 22353/BA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 007.11/2021FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 007.11/2021FMS, por mais 02 (dois) meses contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 007.11/2021FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 007.11/2021FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SANTOS SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
CNPJ nº 35.268.612/0001-44,
LEANDRO SANTOS SOUSA
CRM sob nº 22353/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.09/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009.09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Daniilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA., endereço na Avenida Otávio Santos, 207 – Centro Empresarial Maria Helena – Centro – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.020-750, inscrita no CNPJ nº 02.548.313/0001-04, representado neste ato por José Maria Alves Caires, portador do RG nº 01443080-02 SSP/BA e CPF nº 115.727.445-53, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 009.09/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 009.09/2021, por mais 04 (quatro) meses contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 009.09/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 009.09/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

DANILO MOREIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Administração

CONTRATANTE

S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ nº 02.548.313/0001-04

José Maria Alves Caires

RG nº 01443080-02 SSP/BA

CPF nº 115.727.445-53

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
126/2021

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
009.09/2021

1º TERMO ADITIVO



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.07/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DA BAHIA (CPC-BA).

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **DANILO SOBRAL DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DA BAHIA (CPC-BA)**, CNPJ nº 15.269.185/0001-01 - **DAP JURÍDICA** nº **SDW1526918500011102201055**, com endereço na Avenida Modelo - Cidade Modelo - Qd. 05, nº 37 - Bairro Bateias - Município de Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.053-550, representado neste ato pela senhora Francisca Silva Santos, portadora do CPF nº 063.059.085-08, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.07/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.07/2021, por mais 05 (cinco) meses contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II.I O valor corresponde a prorrogação R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.07/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.07/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

DANILO SOBRAL DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DA BAHIA (CPC-BA)

CNPJ nº 15.269.185/0001-01

DAP JURÍDICA nº SDW1526918500011102201055

Francisca Silva Santos

CPF nº 063.059.085-08

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.07/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DA BAHIA (CPC-BA).

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **DANILO SOBRAL DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DA BAHIA (CPC-BA)**, CNPJ nº 15.269.185/0001-01 - DAP JURÍDICA nº **SDW1526918500011102201055**, com endereço na Avenida Modelo - Cidade Modelo - Qd. 05, nº 37 - Bairro Bateias - Município de Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.053-550, representado neste ato pela senhora Francisca Silva Santos, portadora do CPF nº 063.059.085-08, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.07/2021, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.07/2021, por mais 05 (cinco) meses contar de 03 de janeiro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II.I O valor corresponde a prorrogação R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.07/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.07/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 29 de dezembro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

DANILO SOBRAL DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DA BAHIA (CPC-BA)

CNPJ nº 15.269.185/0001-01

DAP JURÍDICA nº SDW1526918500011102201055

Francisca Silva Santos

CPF nº 063.059.085-08

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO SUB 17
CATEGORIA 2005/2006/2007

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

PLANALTO
2022

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto de normas e disposições que irão reger a **1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTEBOL 2022 SUB 17**, masculino, **CATEGORIA 2005/2006/2007**, realizado pela Prefeitura Municipal de Planalto; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; através da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer - **CMEL**;

Parágrafo Único - Ao aderir à competição, todos se tornam conscientes das regras deste **Regulamento Específico da Competição - REC** - e do **Regulamento Geral das Competições - RGC** (Diário Oficial 1486, 07/02/2022, CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7BAYRWBFY4ZAXDZX2VFWRA).

Art. 2º - Para todos os fins, os participantes da **1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTEBOL 2022 SUB 17, CATEGORIA 2005/2006/2007**, são conhecedores do **RGC**, deste **REC**, da legislação esportiva aplicável e, igualmente, dos atos administrativos complementares, ficando sujeitos a todas às suas disposições e às penalidades que dele possam resultar;

Art. 3º - Os casos omissos neste **REC**, seja de natureza técnica ou administrativa, serão resolvidos pela **CMEL** por meio da Comissão Organizadora do evento e da Comissão Disciplinar, através do **RGC**;

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 4º - A **1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTEBOL 2022 SUB 17** tem por finalidade festejar o 60º aniversário do município de Planalto, Estado da Bahia, além de divulgar e incentivar a prática esportiva, o lazer e a diversão aos Municípios. Proporcionar a interação entre diversas equipes da Sede, Lucaia e Zona Rural, bem como aumentar a participação dos mesmos em atividades desportivas, promovendo a integração social e o exercício da cidadania;

Art. 5º - A **1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTEBOL 2022 SUB 17** não permitirá a inscrição de atletas que não pertençam às Escolinhas;

Art. 6º - São objetivos da **1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTEBOL 2022 SUB 17, CATEGORIA 2005/2006/2007**:

- a) incentivar o esporte de participação;
- b) contribuir para a melhoria integral do participante como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- c) promover o desenvolvimento físico e beneficiar a saúde.

DA REALIZAÇÃO

Art. 7º - A **1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTEBOL 2022 SUB 17** terá início em 27 de março com término previsto para 03 de abril, conforme tabela apresentada previamente às equipes.

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá fazer alterações em datas e horários na tabela, desde que avise previamente às equipes.

Art. 8º - Ao representante de cada time caberá:

- a) representar oficialmente o time perante a Comissão Organizadora do torneio;
- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da sua equipe dentro do local de competição;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua equipe, o local da competição;
- d) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua equipe os dispositivos reguladores do torneio.

DA COMPETIÇÃO

Art. 9º - A **1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTEBOL 2022 SUB 17** será disputada em categoria masculina, anos 2005/2006/2007, somete para alunas das Escolinhas de Futebol:

§ 1º - O atleta que não apresentar documentação exigida pela Comissão Organizadora ficará impossibilitado de participar da Competição por qualquer equipe;

§ 2º - O atleta inscrito por uma equipe, **NÃO PODERÁ SE INSCREVER EM OUTRA;**

§ 3º - Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

Art. 10º - Cada equipe deve se apresentar à mesa 15 (quinze) minutos antes do seu jogo, com documentação dos atletas e comissão, sem tolerância para o início da partida.

Parágrafo Único - A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de atletas exigido pelas regras oficiais da modalidade em questão, será declarada perdedora por W x O.

Art. 11 - Não serão aceitas justificativas de atraso. Os perdedores por W x O serão desclassificados. A equipe vencedora por WxO, ganhará os 3 (três) pontos da partida e 01 (um) gol positivo:

Parágrafo Único - A equipe que cometer WxO, além de desclassificada, ficará impedida, bem como todos os seus atletas, de disputar a **2ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTEBOL 2023 SUB 17** e será ainda julgada pela Comissão Disciplinar, podendo sofrer sanções previstas no **RGC**.

Art. 12 - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, será remarcado para outra data, dando continuidade do tempo de jogo já percorrido na partida interrompida.

Parágrafo Único - Na continuação de uma partida, somente poderão participar os jogadores que estavam relacionados em súmula.

Art. 13 - A competição de futebol obedecerá às regras oficiais da CBF, observando-se as adaptações deste **REC**;

Art. 14 - Cada equipe participará, obrigatoriamente, com o mínimo de 14 (quatorze) e o máximo de 23 (vinte e três) atletas, além de 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar e 01 (um) massagista na ficha de inscrição;

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Art. 15 - A relação nominal (Ficha de inscrição da equipe e dos atletas disponibilizada pela CMEL), com até 23 atletas e até 03 (três) pessoas da comissão técnica, deverão ser entregues até 23 de março de 2022 na Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer - CMEL - Até as 10h00min;

§ 1º - As equipes que não preencherem sua ficha com todos os atletas para a primeira partida PODERÃO fazer inscrição de novos jogadores para as semifinais, não podendo nova inscrição para a final;

§ 2º - Em caso de acidente envolvendo atleta de equipe, na impossibilidade do mesmo continuar a atuar, havendo prova irrefutável, a equipe poderá inscrever um novo atleta em seu lugar.

Art. 16 - A **1ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTEBOL 2022 SUB 17, CATEGORIA 2005/2006/2007**, será realizada com 04 (quatro) equipes. São elas:

01. Escolinha do América (Sede);
02. Escolinha Base Mulungu (Poções - Convidada);
03. Escolinha do Pânico (Sede);
04. Escolinha Zona Norte (Lucaia).

Parágrafo Único - A equipe campeã do torneio terá vaga garantida para disputa da **2ª COPA DA EMANCIPAÇÃO DE FUTEBOL 2023 SUB 17**.

Art. 17 - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, corridos, e intervalo de 05 (cinco) minutos entre o 1º e 2º tempo. Em caso de empate, será realizada a cobrança de 05 (cinco) penalidades máximas por atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades alternadas até que se conheça o classificado.

§ 1º - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas;

§ 2º - Não será permitido dirigente técnico trajando camiseta sem mangas e usando chinelos.

Art. 18 - Será suspenso automaticamente o atleta que receber:

- a) 01 (um) cartão vermelho;
- b) 02 (dois) cartões amarelos, seguido de vermelho.

§ 1º - O atleta que completar o segundo cartão amarelo em partidas distintas será suspenso automaticamente na primeira partida seguinte, realizada e/ou apoiada pela **CMEL**;

§ 2º - O atleta que for expulso deverá cumprir uma partida de suspensão automática na primeira partida seguinte, realizada e/ou apoiada pela CMEL.

Art. 19 - O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação da organização, é de responsabilidade exclusiva das equipes participantes;

DOS UNIFORMES

Art. 20 - É obrigatório o uso do uniforme, PADRONIZADO, da equipe pelos atletas em todas as partidas, sob pena de não ser autorizado a jogar pelo árbitro;

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



§ 1º - A equipe deverá dispor de camisetas, calções e meiões IDÊNTICOS, não sendo permitido ao atleta jogar com calção ou meias diferentes das dos demais atletas da equipe;

§ 2º - Fitas, meias e adereços de cores diferentes das meias não são permitidas;

§ 3º - A equipe 01 tem direito na escolha das cores de seu uniforme, devendo a equipe 02 trocar para evitar coincidência nas cores;

§ 4º - É de obrigação e responsabilidade do atleta providenciar equipamentos de uso pessoal, como chuteiras, caneleiras, joelheiras, luvas, etc.;

§ 5º - É de obrigação e responsabilidade da equipe providenciar equipamentos de uso coletivo, como camisetas, calções, meiões, coletes, etc.

Art. 21 - Não será permitido ao atleta participar do jogo com objetos que coloquem em risco a integridade física de outros atletas (gesso, relógio, brinco de argola, etc.).

Parágrafo Único - O técnico, seu auxiliar e o massagista, não permanecerão no banco de reservas trajando camiseta sem manga e/ou usando chinelo.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 22 - O torneio será organizado em formato mata-mata, em jogo único, com 03 (três) partidas: Semifinais e Final;

Parágrafo Único - A escala dos árbitros é exclusiva da Associação Planaltense de Árbitros.

Art. 23 - Os confrontos serão definidos através de sorteio, realizado no dia 23 de março, às 10h00min, na sede da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, no Ginásio de Esportes Luiz Eduardo Magalhães;

Parágrafo Único - As datas e horários de jogos serão definidos exclusivamente pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer.

PREMIAÇÃO

Art. 24 - Aos vencedores serão concedidos:

I - Campeão - Troféu e R\$ 250,00;

II - Vice-Campeão - Troféu e R\$ 150,00;

III - Artilheiro - Troféu e R\$ 50,00.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será o artilheiro aquele que for mais longe na competição. Em caso dos atletas estarem empatados e disputarem a final, o artilheiro será o atleta campeão.

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 25 - Os jogos serão realizados no Estádio Municipal Antônio Alves de Azevedo;

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



DAS INSCRIÇÕES/PARTICIPAÇÕES

Art. 26 – Número de atletas: Mínimo de 14 (quatorze) atletas, máximo de 23 (vinte e três) atletas, 01 (um) técnico, 01 (um) assistente técnico e um 01 (um) massagista por equipe;

Art. 27 – O atleta só poderá participar do torneio se seu nome estiver constando na ficha de inscrição e apresentando um documento original de identidade com foto;

§ 1º - O atleta que não apresentar um documento de identidade com foto, será impedido de participar da partida;

§ 2º - O atleta poderá apresentar documento de identificação virtual ou foto de um documento original. Caberá à Comissão Organizadora e Comissão de Arbitragem determinar válida ou não a apresentação desse documento virtual;

§ 3º - Atleta e/ou equipe cumprindo suspensão imposta pela Comissão Disciplinar não poderá participar da competição enquanto não cumprir a sentença;

§ 4º - As equipes terão direito a 05 (cinco) substituições, com o máximo de 03 (três) paradas.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 28 – A **CMEL** solicitará presença de equipe médica, bem como materiais de primeiros socorros;

DAS SANÇÕES

Art. 29 - A expulsão por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) do atleta, técnico ou assistente técnico, implicará em julgamento pela Comissão Disciplinar, podendo sofrer as sanções previstas no **RGC**;

Art. 30 - A equipe que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, será julgada pela Comissão Disciplinar, podendo sofrer sanções previstas no **RGC**;

Art. 31 - A utilização irregular de atletas acarretará na imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a equipe estará impedida de participar da 2ª edição do torneio, além de julgamento pela Comissão Disciplinar, podendo sofrer sanções previstas no **RGC**;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - As imagens dos atletas, individuais ou coletivas, poderão ser utilizadas pela CMEL e pela Prefeitura Municipal de Planalto, a título de divulgação, sem fins comerciais, em seu site oficial e nas redes sociais oficiais;

Art. 33 - Os casos omissos e/ou não constantes neste **REC** serão avaliados pela Comissão Organizadora;

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Art. 34 - A Comissão Organizadora será estabelecida pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, cerca de 01 (um) mês antes da realização do evento.

Planalto, Bahia, 26 de fevereiro de 2022

RUBENS ROCHA SANTOS

Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer
D. O. M. 10/2021 de 04 de janeiro

DANILO SOBRAL DE SOUZA

Secretário de Educação, Esporte e Cultura

CLOVES ALVES ANDRADE

Prefeito Municipal



Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.01/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

APOSTILA do Caput do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.01/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**, proveniente do Processo de Administrativo nº **041/2021**, Pregão Eletrônico nº **001/2021 SRP**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** ea empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA - ME** sediada à Rua Acre, 97 – Ibirapuera – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.075-075, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.765.948/0001-40, neste ato representada pelo Sr Gilberto Mota Rodrigues portador do RG 0296891398 SSP/BA e CPF nº 392.338.805-59, doravante denominada **CONTRATADA**.

O **prefeito Municipal o Sr. Cloves Alves Andrade**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 65, I da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com supressão e aditamento da cláusula abaixo.

SUPRESSÃO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL		
5	Acido Acetilsalicílico 100mg - Comprimido em blister	COMP	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00		
22	Azitromicina 500mg - Comprimido em bliste	COMP	4.000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00		
38	Cefalexina 500mg - Comprimido ou Cápsula	COMP	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00		
46	Ciprofloxacino 500mg - Comprimido em blister	COMP	4.000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00		
47	Claritromicina 250mg - Comprimido em blister	COMP	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00		
60	Dexametasona 4mg - Comprimido	COMP	4.000	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00		
67	Dipirona 500mg - Comprimido	COMP	8.000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00		
71	Enalapril, Maleato 5mg - Comprimido em blister	UND.	20.000,0	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00	R\$ 23.300,00	TOTAL SUPRESSÃO R\$ 23.300,00

ADITAMENTO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Aciclovir 200mg - Comprimido	COMP	1.200	R\$ 0,46	R\$ 552,00	
24	Baclofeno 10 mg - Comprimido	COMP	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	R\$1.552,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	------	--------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1	Acebrofilina 10mg/mL - Xarope Adulto	UND.	600	R\$ 6,61	R\$ 3.966,00	
4	Acetilcisteína 40mg/mL - Xarope Adulto	UND.	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00	
37	Kollagenase 0,6U+ Cloranfenicol 0,01G Pom Tópica tb 15g	UND.	150	R\$ 31,56	R\$ 4.734,00	R\$14.175,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
10	Lidocaina 2% (20mg/g) - Gel	UND.	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00	R\$1.450,00

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
45	Enoxaparina 40mg/mL SC Sol. Inj.	AMP	100	R\$ 39,09	R\$ 3.909,00	
63	Hemitartarato de Metaraminolnj	AMP	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00	TOTAL ADITAMENTO
83	ONDANSETRONA 4mg/2mL Sol. Inj.	AMP	1.000	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00	R\$6.123,00
						R\$ 23.300,00

Planalto – Bahia, 03 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 08.765.948/0001-40
GILBERTO MOTA RODRIGUES
RG 0296891398 SSP/BA
CPF Nº 392.338.805-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008.01/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

APOSTILA do Caput do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008.01/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, proveniente do Processo de Administrativo nº **041/2021**, Pregão Eletrônico nº **001/2021 SRP**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** ea empresa **OKEY – MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-**ME sediada à Rodovia BR 101, s/n – KM 510 – Jaçanã – Itabuna – Bahia – CEP 45.608-750, e-mail: okey_med@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.773/0001-05, neste ato representada pela Srª Ludmila Sepúlveda Ribeiro, residente e domiciliado em Itabuna – Bahia, portadora do CPF nº 012.666.705-66 e RG nº 823811190 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**.

O **prefeito Municipal o Sr. Cloves Alves Andrade**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 65, I da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com supressão e aditamento da cláusula abaixo.

SUPRESSÃO

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Furosemda 40mg - Comprimido	UND.	17.000	R\$ 0,13	R\$ 2.210,00
3	Glibenclamida 5mg - Comprimido	UND.	25.082	R\$ 0,05	R\$ 1.254,10
5	Gliclazida 60mg - Comprimido de Lib. Prol.	UND.	1.200	R\$ 0,64	R\$ 768,00
11	Hidróxido de Alumínio 230mg - Comprimido	UND.	1.200	R\$ 0,60	R\$ 720,00
14	Itraconazol 100 mg - Capsula em blister	UND.	1.500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
16	Levodopa 100mg + Benzerazida 25mg	UND.	140	R\$ 1,30	R\$ 182,00
17	Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg	UND.	140	R\$ 2,91	R\$ 407,40
21	Levocetirizina 5mg - comprimido	UND.	300	R\$ 2,18	R\$ 654,00
23	Levonogestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg -Comprimido	UND.	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
25	Levotiroxina sódica 100mcg - Comprimido em blister	UND.	2.500	R\$ 0,21	R\$ 525,00
26	Levotiroxina sódica 25mcg - Comprimido em blister	UND.	4.000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
27	Levotiroxina sódica 50mcg - Comprimido em blister	UND.	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
34	Metformina 500mg - Comprimido	UND.	4.000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
35	Metformina 850mg - Comprimido	UND.	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
36	Metildopa 250mg - Comprimido	UND.	550	R\$ 0,56	R\$ 308,00
38	Metoclopramida 10mg- Comprimido	UND.	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
39	Metronidazol 250mg - Comprimido	UND.	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
49	Norestiona 0,35mg	UND.	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
51	Omeprazol 20mg - Capsula em blister	UND.	14.000	R\$ 0,13	R\$ 1.820,00
53	Ondansetrona, comprimido de desintegração oral 4 m	UND.	140	R\$ 2,86	R\$ 400,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

55	Paracetamol 500mg - Comprimido	UND.	23.500	R\$ 0,06	R\$ 1.410,00	
61	Prednisona 20mg - Comprimido em blister	UND.	4.000	R\$ 0,23	R\$ 920,00	
63	Prednisona 5mg - Comprimido em blister	UND.	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	
65	Propranolol, Cloridrato de 40mg - Comprimido	UND.	8.200	R\$ 0,04	R\$ 328,00	
73	Sinvastatina 20mg - Comprimido em blister	UND.	7.000	R\$ 0,13	R\$ 910,00	
74	Sinvastatina 40mg - Comprimido	UND.	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00	
76	SUCCINATODEMETROPOLOL25MG-Comprimidoem blister	UND.	1.900	R\$ 0,40	R\$ 760,00	
77	Succinato Metropolol 100mg	UND.	1.700	R\$ 1,51	R\$ 2.567,00	
78	Succinato Metropolol 50m	UND.	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00	
80	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg	UND.	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00	
81	Sulfato Ferroso 40mg - Comprimido em blister	UND.	19.000	R\$ 0,06	R\$ 1.140,00	R\$ 29.381,90

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	TOTAL SUPRESSÃO
4	Luvas de procedimento não cirurgico, látex de borracha	CX	87	R\$ 91,30	R\$ 7.943,10	R\$ 7.943,10
						R\$ 37.325,00

ADITAMENTO

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
4	Gliclazida 30mg (Liberação controlada)	UND.	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00	
29	Losartana potássica 50mg - Comprimido	UND.	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00	
46	NIMESULIDA 100MG - Comprimido em blister	UND.	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	
66	Rivaroxabana 10mg - Comprimido em blister	UND.	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	R\$ 21.650,00

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	TOTAL ADITAMENTO
2	Luvas de procedimento não cirurgico, látex de borracha	CX	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00	
3	Luvas de procedimento não cirurgico, látex de borracha	CX	65	R\$ 95,00	R\$ 6.175,00	R\$15.675,00
						R\$ 37.325,00

Planalto – Bahia, 03 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

**OKEY – MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, IMPORTAÇÕES E
EXPORTAÇÕES LTDA-ME**
CNPJ/MF nº 11.311.773/0001-05
LUDMILA SEPÚLVEDA RIBEIRO
CPF nº 012.666.705-66
RG nº 823811190 SSP/BA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.01/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

APOSTILA do Caput do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.01/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, proveniente do Processo de Administrativo nº **041/2021**, Pregão Eletrônico nº **001/2021 SRP**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** ea empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA** sediada à Rua da Bolívia, 223 – Quadra P – Galpão 2 – Granjas Rurais Presidente Vargas – Salvador – BA – CEP nº 41.230-195, e-mail: medisil@medisil.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27 neste ato representado por Ivan Correia da Silva, com poderes outorgados por contrato social, RG 02124402.25 – SSP/BA e CPF nº 232.180.105-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

O **prefeito Municipal o Sr. Cloves Alves Andrade**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 65, I da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com supressão e aditamento da cláusula abaixo.

SUPRESSÃO

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	AcidoValpróico 250mg	UND.	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00	
3	AcidoValpróico 50mg/mL	UND.	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	
20	Clonazepan 2,5mg - Solução oral frasco	UND.	290	R\$ 2,48	R\$ 719,20	
21	Cloridrato de Clomipramina 25mg	UND.	2.500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00	
22	Cloridrato de Clorpromazina 25mg - Comprimido em blister	UND.	4.500	R\$ 0,26	R\$ 1.170,00	
26	Cloridrato de Metilfenidato 10mg - Comprimido	UND.	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00	
27	Clorpromazina 100mg - Comprimido	UND.	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00	
37	Fenobarbital 100mg - Comprimido	UND.	6.982	R\$ 0,10	R\$ 698,20	
48	Lorazepam 2mg - Comprimido em blister	UND.	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00	
52	Nortriptilina, Cloridrato de 50mg - Comprimido em blister dose individualizada	UND.	1.750	R\$ 0,50	R\$ 875,00	
66	Sulpirida 200mg - Comprimido - DOGMATIL	UND.	350	R\$ 1,49	R\$ 521,50	
67	Sulpirida 50mg - Comprimido - DOGMATIL	UND.	350	R\$ 0,90	R\$ 315,00	
68	Tioridazina 50mg - Comprimido em blister	UND.	750	R\$ 0,50	R\$ 375,00	
71	Tramadol 100mg- Comprimido	UND.	700	R\$ 5,20	R\$ 3.640,00	R\$ 15.313,90

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMP	230	R\$ 1,35	R\$ 310,50
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	AMP	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
7	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMP	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
10	FLUFENAZINA 25MG/ML INJ	AMP	330	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
13	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMP	620	R\$ 6,63	R\$ 4.110,60
15	Isoflurano 100ml liquido	AMP	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

19	Morfina 0,1mg/ml Sol. Inj.	AMP	70	R\$ 2,80	R\$ 196,00		
20	Morfina 0,2mg/ml Sol. Inj.	AMP	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00		
22	NALBUFINA 10MG/ML 1 ML INJ	AMP	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00		
23	NALOXONA 0,6MG INJ	AMP	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00		
25	Propofol 1% 20ml	AMP	60	R\$ 19,20	R\$ 1.152,00		TOTAL SUPRESSÃO
26	Sevoflurano 100% 1mg/ml 100ml Sol. Inj.	AMP	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00	R\$ 15.044,10	R\$ 30.358,00

ADITAMENTO

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL		
2	AcidoValpróico 500mg	UND.	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00		
4	Amitriptilina 25mg - Comprimido	UND.	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00		
6	Biperideno, cloridrato 2mg - Comprimido em blister	UND.	13.000	R\$ 0,25	R\$ 3.250,00		
9	Carbamazepina 200mg - Comprimido	UND.	18.000	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00		
19	Clonazepam 2 mg - Comprimido em blister	UND.	9.000	R\$ 0,09	R\$ 810,00		
29	Desvenlafaxina 50mg - Comprimido	UND.	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00		
39	Fluoxetina, Cloridrato 20mg - Comprimido em blister	UND.	25.000	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00		
43	Haloperidol 5mg - Comprimido	UND.	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00		
45	Levetiracetam 500mg - Comprimido	UND.	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00		
51	Nortriptilina, Cloridrato de 25mg	UND.	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00		
62	Risperidona 1mg - Comprimido em blister	UND.	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00		
63	Risperidona 3mg - Comprimido em blister	UND.	12.000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00		
65	Sertralina, cloridrato de 50mg - Comprimido em blister	UND.	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00	R\$ 27.695,00	

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL		
2	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML	AMP	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00		TOTAL ADITAMENTO
18	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMP	80	R\$ 8,60	R\$ 688,00	R\$2.663,00	R\$ 30.358,00

Planalto – Bahia, 03 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR
LTDACNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27

Ivan Correia da Silva
RG 02124402.25 – SSP/BA
CPF nº 232.180.105-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.01/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

APOSTILA do Caput do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.01/2022 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021, proveniente do Processo de Administrativo nº **041/2021**, Pregão Eletrônico nº **001/2021 SRP**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** ea empresa **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI** sediada à Avenida Liberdade, s/n – Quadra 161 – Lote 40 – Jardim Buriti Sereno – Aparecida de Goiânia – GO – CEP nº 74.943-400, e-mail: femap.hospitalar@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.803.038/0001-35 neste ato representado por Ana Paula Evangelista da Mata, com poderes outorgados por contrato social, RG 3647896 2ª via – SPTC/GO e CPF nº 898.022.841-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

O **prefeito Municipal o Sr. Cloves Alves Andrade**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 65, I da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com supressão e aditamento da cláusula abaixo.

SUPRESSÃO

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
6	Atadura de crepe medindo 10cm x 1,20m	PCT	240	R\$ 5,93	R\$ 1.423,20	
13	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios	PCT	482	R\$ 25,50	R\$ 12.291,00	R\$ 13.714,20

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL		TOTAL SUPRESSÃO
97	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND.	10	R\$ 1,12	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 13.725,40

ADITAMENTO

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
17	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA FILTRO - dupla face	CX	200	R\$ 29,33	R\$ 5.866,00	R\$ 5.866,00

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
11	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal 7.0	UND.	102	R\$ 5,70	R\$ 581,40	
12	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal 7.5	UND.	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00	
13	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal 8.0	UND.	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00	
42	Fio linho 0 s/ agulha envelope	PCT	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00	
43	Fio linho 2-0 c/ agulha 3 envelope	PCT	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00	
86	SONDA DE FOLEY BORRACHA 2 vias Nº12	UND.	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00	R\$ 7.241,40

LOTE 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL		TOTAL ADITAMENTO
23	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	UND.	100	R\$ 6,18	R\$ 618,00	R\$ 618,00	R\$ 13.725,40

Planalto – Bahia, 03 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

CNPJ/MF nº 22.803.038/0001-35

ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

RG 3647896 2ª VIA – SPTC/GO

CPF nº 898.022.841-49

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

2º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068.01/2022.

2º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO ROSALIA EIRELI - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2022 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO ROSALIA EIRELI - ME**, sediada à Avenida John Kennedy, s/n – Centro - CEP: 46.190-000 – Planalto – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.237349/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Jurandy Teixeira Soares, portador do RG nº 83709101 SSP/BA e CPF nº 896.031.418-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 068.01/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 068.01/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo na cláusula quarta e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	1º REEQUILIBRIO %SOLICITADO	VALOR 1º REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 1º REEQUILIBRIO	2º REEQUILIBRIO %SOLICITADO	VALOR 2º REEQUILIBRIO	VL LICITADO + 1º REEQUILIBRIO + 2º REEQUILIBRIO
1	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 5,18	8,200%	R\$ 0,42	R\$ 5,599	5,350%	R\$ 0,30	R\$ 5,899

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 068.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente reequilíbrio financeiro.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente reequilíbrio financeiro nº 02 ao contrato administrativo nº 068.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 03 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

AUTO POSTO ROSALIA EIRELI – ME

CNPJ/MF nº 38.237349/0001-05

Jurandy Teixeira Soares

RG nº 83709101 SSP/BA

CPF nº 896.031.418-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.